



## **Emenda Constitucional nº 112/2021**

### **Cota-Extra (0,25%) FPM**

**Setembro/22**

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará, **até às 18 horas** do dia **09/09/2022**, ao **Fundo de Participação dos Municípios – FPM**, a cota-extra aprovada na **Emenda Constitucional nº 112/2021**.

Em 2022, a União entregará **0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) no primeiro ano**, 0,5% (cinco décimos por cento) no segundo e terceiro ano e, 1% (um por cento) em 2025. Os valores serão calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda – IR e do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI dos últimos doze meses, salvo 2022, que foi apurada no período de 01/01/2022 a 31/08/2022.

Para o Rio Grande do Sul o repasse será de R\$ 97 milhões, distribuídos conforme os coeficientes do FPM.

→**IMPORTANTE:** No repasse do adicional de 1% do FPM não há desconto de 20% para o FUNDEB, entretanto, os Municípios deverão aplicar 25% desse recurso em MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino). Quanto a Saúde, esse recurso não integra a base de cálculo de aplicação.

**ÁREA DE RECEITAS MUNICIPAIS DA FAMURS**  
Rua Marcilio Dias, 574 – Bairro Menino Deus – CEP: 90130-000  
☎ (51) 3230 3100 Ramal: 202 e 235  
✉ receita@famurs.com.br